Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 40/2020

De 10 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE ELISA MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia ___ de _____ de 2020, aprovou o Projeto de Lei n.º 40/2020, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de ELISA MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 10 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Serrana
APROVADO em única discussão e votação,
na 15º Sessão Ordinária.
Serrana, 06/10/2020
DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara de Serrana

DENIS DONIZETI DA SILVA
Vereador da Câmara de Serrana

JOSÉ ATAHYDE BALDRINI BIDINELLO
Vereador da Câmara de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
PROTOCOLO GERAL 480/2020
Data: 10/09/2020 - Horário: 09:44
Legislativo - PLO 40/2020

HISTÓRICO

ELISA MANUELA RIBEIRO SANTOS, nasceu no dia 10 de setembro de 2018 às 22h29min., filha de José Messias dos Santos e Renata Honório Ribeiro, tendo como avós paternos Sr. José Sebastião dos Santos e Sra. Severina Soares de Brito , avós maternos Sr. Ataliba Honório Ribeiro e Sra. Laura Montanari Ribeiro.

Elisa significa " O meu Deus é um juramento " , " Deus é abundancia"; " **Promessa Divina** ", "Alegre" , mas ouso a acrescentar que Elisa significa " Amor sem limites".

Elisa nasceu de um sonho quase impossível entre duas pessoas que queriam muito ter um filho. Amada desde o primeiro instante, foi um presente de Deus , o inicio de uma grande jornada , era a luz que iluminava os dias , tão desejada , com apenas poucos meses de gestação , Elisa já tinha até uma bicicleta dada pelo pai que não se continha de tanta alegria.

Tudo parecia estar indo tudo bem , até o terceiro mês gestacional , quando foi diagnosticado que a pequena Elisa apresentava um desenvolvimento abaixo do esperado , ou seja , estava se desenvolvendo de forma mais lenta que os demais fetos com o mesmo período gestacional e assim continuou mês a mês , não conseguia atingir o padrão de peso e de tamanho desejado , estava

saudável , porém , não ganhava peso , diversos exames realizados , nada conclusivo , nenhum médico dava um diagnostico preciso , pois ela estava aparentemente bem , estava recebendo todos os nutrientes necessários , a mãe estava saudável , tudo parecia estar dentro da normalidade.

Foram feitos centenas de exames especializados e ninguém conseguia a resposta ,tudo estava funcionando perfeitamente, ela só não crescia, e foi assim até o sétimo mês e meio de gestação, sempre abaixo do peso , mas aparentemente saudável . Por decisão da junta médica, optou-se pela realização do parto para que Elisa fosse submetida a um tratamento especializado após seu nascimento fora útero materno , pois ali , era limitado aos diagnósticos mais precisos , assim foi feito , Elisa veio ao mundo .

Nos exames genéticos foi diagnosticado uma anomalia (trissomia 69), todos os seus cromossomos eram triplicados, enquanto o ser humano possui 23 pares de cromossomos , a pequena Elisa possuía 23 trios de cromossomos , isso era incompatível com a vida. Essa anomalia impedia o seu desenvolvimento, poderia causar muitas mutações e deficiências físicas , em geral , nenhum ser humano chegaria ao terceiro mês de desenvolvimento , devido ser a maioria das causas de abortos espontâneos, por esse motivo nunca foi cogitado essa possibilidade nos diagnóstico , pois raramente ela sobreviveria até quase oito meses de gestação .

O problema era que ninguém tinha falado isso pra ela , Elisa era guerreira queria viver , tinha sede de vida , tinha uma missão a cumprir na terra , precisava ser amada e disseminar amor , travou uma batalha pela sobrevivência durante vários meses ainda no útero materno , Elisa se recusava a partir , queria viver , tinha que terminar sua missão , foi forte , foi perseverante ,mesmo antes do seu nascimento já travava uma grande luta de sobrevivência pois ainda não tinha atingido seu propósito que era vir ao mundo mesmo que fosse por alguns instantes , Elisa nasceu linda , perfeita , pequena , parecia uma boneca , provando mais uma vez que pra Deus nada é impossível .

É chegada a hora , às 00h55 min., do dia 11 de setembro de 2018 , exatos 2horas 26 minutos , Elisa partiu , virou anjo , havia cumprido sua missão na terra , Deus a chamou de volta , com seu rostinho alegre e seu pequeno nariz arrebitado , Elisa tinha um semblante feliz , apesar de contrariar tudo que a ciência dizia , Elisa era uma criança linda , não havia mais tempo para ficar , pois já estava carregada de amor , tinha todo o amor que veio buscar e ensinou aos pais em pouquíssimas horas a verdadeira essência do amor , que não precisa ter uma vida longa para deixar marcas eternas no coração de quem nos ama , ensinou também que quem a gente ama nunca morrerá, pois permanece eternamente em nossas lembranças , em nossos corações, que apenas partem antes de nós .

Elisa foi um anjo enviado para ensinar o amor verdadeiro ,Elisa foi amada , permanecerá eternamente nos corações de quem a ama , nasceu por um milagre de Deus ,ensinou que nossas vidas não nos pertencem, apenas Deus sabe o destino de cada um de nós e Ele tinha um plano diferente para ela , que era continuar sendo um dos seus anjos , porque nem todos os anjos chegam em nossas vidas para ficar , Elisa partiu , mas seu amor permaneceu aqui em nossos corações, até a chegada do dia do nosso reencontro.

" Chegar e partir , dois lados da mesma viagem chamada de vida , a morte não mata o espírito e também nunca matará o amor, você se foi , mas o amor que eu sinto por você vai bater forte em meu coração todos os dias da minha vida "

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

ELISA MANUELA RIBEIRO SANTOS

CPF
55715787858

MATRÍCULA
115311 01 55 2018 1 00279 165 0152937 25

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO	10	09	2018

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
22:29 HORAS	SERRANA - SP

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
RIBEIRÃO PRETO - 3º SUBDISTRITO - SP	FUNDAÇÃO MATERNIDADE SINHÁ JUNQUEIRA - RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, 1500 - RIBEIRÃO PRETO - SP	FEMININO

FILIAÇÃO
JOSE MESSIAS DOS SANTOS - NATURAL DE JANIÓPOLIS - PR - RESIDENTE E DOMICILIADO EM SERRANA - SP
RENATA HONORIO RIBEIRO - NATURAL DE SERRANA - SP - RESIDENTE E DOMICILIADA EM SERRANA - SP

AVÓS
JOSE SEBASTIÃO DOS SANTOS E SEVERINA SOARES DE BRITO
ATALIBA HONORIO RIBEIRO E LAURA MONTANARI RIBEIRO

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	NADA CONSTA.

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO)	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO	30-77839944-5

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
NADA CONSTA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES.

Certidão lavrada por Gisiei Gertrudes da Silva Santos - Escrevente Autorizada do Registro Civil Ribeirão Preto - 3º Subdistrito, o(a) qual assinou eletronicamente, nos termos do artigo 13 do Provimento nº 13 do CNJ.

Certifico que, em data de 11 de Setembro de 2018, foi extraída esta certidão do Sistema Interligado de Registro de Nascimento, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - 3º Subdistrito - SP
Antônio Ernesto Rodini Luiz - Oficial
Rua Paraíba, 513 - Campos Elísios - CEP: 14080-020
E-mail: 3cartorio@3cartorio.com.br
Tel: (16) 3625-3832

Camila Lima Frazzon
Escrevente Autorizada
1ª a Via certidão
ISENTO DE EMOLUMENTOS

11 SET. 2018

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Camila Lima Frazzon
Escrevente Autorizada

INFORMAÇÃO: Óbito de Elisa Manuela Ribeiro Santos
está registrado no 3.º subd. de Ribeirão Preto
Cartório: Rua Paraíba, nº 513 (Campos Elísios)

11531-1 - AA 000096587
11531-1-096001-101000-0718

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ELISA MANUELA RIBEIRO SANTOS

CPF
557.157.878-58

MATRÍCULA:

115311 01 55 2018 4 00087 295 0045194 07

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	branca	solteira, duas horas

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Serrana - SP	NADA A CONSTAR	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de José Messias dos Santos e de Renata Honorio Ribeiro; residente à rua Benedito Coutinho de Matos, nº 06, em Serrana, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Onze de setembro de dois mil e dezoito - 00:55	11	09	2018

LOCAL DE FALECIMENTO
Maternidade Sinhá Junqueira neste Subdistrito, à rua Dom Alberto Gonçalves n. 1500 - Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE
natural, "a) Parada Cardio Respiratória b) Malformações Múltiplas c) Prematuridade"

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Crematório Ecológico Metropolitano de Ribeirão Preto, no município de Jardinópolis, neste Estado	José Messias dos Santos

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutora Cristina Guenaga de Castro Lemos, CRM 69009 e pela doutora Rita Márcia Pinelli, CRM 58214

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registrada nesta Serventia, (Lv.A-279, fls. 165, nº 152937). Não deixou bens.Não era eleitora. Nascida em 10/09/2018. Registro feito no dia onze (11) em curso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada mais me cumpria certificar.

11 SET. 2018

3º SUBDISTRITO desde 1968

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Antonio Ernesto Rodini Luiz
Oficial Registrador
Rua Paraíba, 513 - Campos Elísios - CEP 14080-020
Fones/FAX: (16) 3625-3832 e 3610-6807
www.3cartorio.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2018.

Gisiei Gertrudes da Silva Santos
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Gisiei Gertrudes da Silva Santos
Escrevente Autorizada

11531-1 - AA 000096439
11531-1-096001-101000-0718

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 40/2020.

Assunto: "Dispõe sobre a adoção do nome de ELISA MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS, como nomenclatura de via pública."

Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 40/2020, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que dispõe sobre a adoção do nome de ELISA MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS como nomenclatura de via pública.

PARECER

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal

Eis o parecer.

Serrana/SP, 30 de setembro de 2020.

ADRIANO NETTO SOARES
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 52/2020

PROJETO DE LEI Nº 40/2020 – AUTORIA DO VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE ELISA MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 6 de outubro de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 40/2020, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de ELISA MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
6 de outubro de 2020.

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
1ª SECRETÁRIA